

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONCURSO PÚBLICO PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DE NOTAS E DE
REGISTRO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
EDITAL Nº 10 – TJ/ES – NOTÁRIOS E OFICIAIS DE REGISTRO, DE 14 DE JANEIRO DE 2014

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (TJ/ES) torna públicas as **normas de realização da prova oral** e a **convocação para o sorteio da ordem de arguição da prova oral**, referentes ao concurso público para outorga de delegações de serventias extrajudiciais de notas e de registro do estado do Espírito Santo.

1 DOS NORMAS DE REALIZAÇÃO DA PROVA ORAL

1.1 O candidato convocado para a prova oral deverá observar todas as instruções contidas no item 12 do Edital nº 1 – TJ/ES – Notários e Oficiais de Registro, de 10 de julho de 2013.

1.2 A prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, valerá **10,00 pontos** e versará sobre o conhecimento técnico abrangendo os temas referentes às áreas de conhecimento relacionadas no quadro de provas constantes do subitem 7.1 do Edital nº 1 – TJ/ES – Notários e Oficiais de Registro, de 10 de julho de 2013.

1.3 A prova oral será prestada em sessão pública, na presença dos membros da comissão examinadora, dos fiscais de sala e do cinegrafista.

1.4 O candidato que não obtiver nota igual ou superior a **5,00 pontos** na prova oral será considerado reprovado.

1.5 A prova oral será gravada exclusivamente pelo CESPE/UnB em sistema de áudio ou por qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução. Não serão fornecidas, em hipótese alguma, a cópia e a transcrição da referida gravação.

1.6 A prova oral será realizada pelo CESPE/UnB no local, nas datas e nos horários estabelecidos no edital de convocação.

1.7 Na avaliação da prova oral serão considerados o domínio do conhecimento jurídico, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo.

1.8 Haverá sorteio de pontos a cada turno de realização da prova oral.

1.9 A prova oral terá duração de até 20 minutos, tempo em que o candidato deverá responder às arguições dos membros da comissão examinadora.

1.10 Para efeito de arguição, as disciplinas serão agrupadas conforme a seguir:

a) Ponto I – Direito Civil e Direito Processual Civil, Direito Constitucional e Registros Públicos;

b) Ponto II – Direito Penal, Direito processual Penal, Direito Constitucional e Direito Tributário;

c) Ponto III – Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Empresarial e Direito Administrativo;

d) Ponto IV – Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Empresarial e Direito Tributário;

1.11 Na prova oral será permitida, durante a arguição, a consulta a textos de lei, disponibilizados pela comissão do concurso, sem anotações ou comentários de qualquer natureza, preservada em qualquer hipótese a incomunicabilidade entre os candidatos.

1.12 Considerar-se-ão aprovados e habilitados para próxima etapa os candidatos que obtiverem nota não inferior a **5,00 pontos**.

1.13 No dia da realização da prova oral, em cada turno de sua realização, os candidatos permanecerão isolados em uma sala de espera. Durante esse período, fica vedada a consulta a livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive legislação comentada e(ou) anotada, súmulas, livros doutrinários, manuais e(ou) impressos, ou, ainda, fazer qualquer anotação.

1.14 A ordem de arguição dos candidatos será estabelecida por meio de sorteio público conforme o item 12.1.1 do edital de abertura do concurso.

1.15 O candidato não poderá utilizar recursos de multimídia, gravação e audiovisual durante a exposição da apresentação oral.

1.16 Em hipótese alguma, o candidato poderá assistir à prova de outro candidato.

1.17 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova oral com antecedência mínima de **uma hora** em relação ao horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade **original**.

1.18 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da prova oral após o horário fixado para o seu início.

1.19 Por ocasião da realização da prova oral, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no edital de abertura, será automaticamente excluído do concurso.

1.20 Não haverá segunda chamada para a realização da prova oral. O não comparecimento a essa fase implicará a eliminação automática do candidato.

1.21 Não será aplicada prova oral, em hipótese alguma, fora do espaço físico, das datas e dos horários predeterminados no edital de convocação.

1.22 No dia de realização da prova, não será permitida a permanência de armas ou aparelhos eletrônicos (bipe, telefone celular, relógio de qualquer tipo, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, mp3 player, *pendrive* etc.) no ambiente de prova. Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, esses deverão ser recolhidos pela Coordenação. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação automática do candidato.

1.23 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova oral, nem por danos neles causados.

1.24 Durante a arguição, no ambiente de prova, não será permitida a comunicação das pessoas presentes, entre si ou com candidato, o ingresso ou a saída de pessoas ou a prática de qualquer outro ato que possa interferir na concentração ou no rendimento do candidato.

1.25 Por ocasião da realização da prova oral, todos os candidatos deverão apresentar-se adequadamente trajados, sendo vedado o ingresso com bermuda ou com trajes sumários, sendo obrigatório o uso de terno e gravata pelos homens.

1.26 A realização da prova oral poderá ser interrompida, em razão do número de candidatos e/ou de caso fortuito, para ter prosseguimento em dia, em local e em horário a serem anunciados pelo CESPE/UnB no ato de suspensão dos trabalhos, dispensando-se, neste caso, qualquer forma de publicação.

1.27 O CESPE/UnB poderá utilizar detectores de metal nos candidatos no momento da sua entrada no ambiente de prova.

1.28 Demais informações a respeito da prova oral constarão no edital de convocação para essa etapa.

2 DA SESSÃO PÚBLICA DO SORTEIO DA ORDEM DE ARGUIÇÃO DA PROVA ORAL

2.1 A sessão pública realizar-se-á no dia **20 de janeiro de 2014**, das **14 horas às 18 horas** (horário local), no seguinte endereço: **Faculdade Católica Salesiana de Vitória e Colégio Salesiano Nossa Senhora da Vitória – Auditório, Avenida Vitória, nº 950 (ao lado do antigo Terminal Dom Bosco), Forte São João – Vitória/ES.**

2.2 O comparecimento dos candidatos à sessão pública do sorteio da ordem de arguição da prova oral não é obrigatório. O candidato que não comparecer à referida sessão não será eliminado do concurso.

Desembargador PEDRO VALLS FEU ROSA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo